



## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO - TURMA 2026**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião/UFJF, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Ciência da Religião do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da UFJF.

**1. Número de Vagas:** assim distribuídas entre possíveis orientadores abaixo discriminados:

Prof. Dr. André S. Musskopf – Até 02 vagas  
Prof. Dr. Arnaldo Huff Jr. – Até 02 vagas  
Prof. Dr. Cláudio Ribeiro - Até 02 vagas  
Prof. Dr. Clodomir Barros de Andrade – Até 01 vagas  
Prof. Dr. Dario Paulo Barrera Rivera– Até 02 Vagas  
Prof. Dr. Dilip Loundo – Até 01 vagas  
Prof. Dr. Edson Fernando de Almeida – Até 02 vagas  
Prof. Dr. Eduardo Gross – Até 02 vaga  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elisa Rodrigues – Até 03 vagas  
Prof. Dr. Emerson Silveira – Até 02 vagas  
Prof. Dr. Frederico Pieper – Até 02 vagas  
Prof. Dr. Humberto Quaglio – Até 01 vaga  
Prof. Dr. Jimmy Cabral – Até 02 vaga  
Prof. Dr. Jonas Roos – Até 01 vaga  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Cecília Simões – Até 02 vagas  
Prof. Dr. Robert Daibert – Até 01 vaga  
Prof. Dr. Rodrigo Portella – Até 01 vagas  
Prof. Dr. Sidnei V. Noé – Até 02 vagas  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sônia Regina Côrrea Lages – Até 01 vagas

As linhas de pesquisa dos(as) professores(as) são:

Teorias e linguagens da religião	Religião Sociedade e Cultura
----------------------------------	------------------------------

Arnaldo Huff Jr.	André S. Musskopf
Cláudio Ribeiro	Emerson José Sena da Silveira
Clodomir Andrade	Elisa Rodrigues
Edson Almeida	Dario Paulo Barrera Rivera
Eduardo Gross	Maria Cecília Simões
Dilip Loundo	Robert Daibert Jr.
Frederico Pieper	Rodrigo Portella
Humberto Araujo Quaglio de Souza	Sônia Lages
Jimmy Sudário Cabral	
Jonas Ross	
Sidnei V. Noé	

**2. Participantes:** poderão candidatar-se ao mestrado em Ciência da Religião da UFJF:

- Portadores(as) de título de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC nas diversas áreas de conhecimento.
- Portadores de título de graduação em curso superior no exterior. Para efetivação da matrícula, o diploma deve estar validado no Brasil conforme as normas do MEC.

**3. Inscrição:**

- Período:** 23/06/2025 até 24/09/2025, às 23h45m, por meio do link : <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1438>  
 Obs:os documentos solicitados neste edital deverão ser escaneados e anexados no link acima.  
 Atenção! Para realizar a inscrição, primeiro é preciso fazer cadastro no Portal de Usuários externos da UFJF e efetuar o login:  
<https://externo.ufjf.br/publico/home>
- Forma: Preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado em plataforma institucional, bem como dos documentos de que trata o item 4 deste Edital pelo link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1438>  
 Após a inscrição, todas as informações e links de acesso às plataformas digitais serão enviadas via e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar seu e-mail corretamente e verificar periodicamente seu endereço eletrônico.

**4. Documentos necessários para a inscrição:**

- Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) na plataforma conforme descrito no item 3 deste Edital;

b) Arquivo legível em formato PDF da Carteira de Identidade; candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar documento de identidade válido e reconhecido no Brasil;

c) Arquivo legível em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Arquivo legível em formato PDF do Currículo Lattes (<https://www.intro.saude.gov.br/pesquisa/plataforma-lattes>) no padrão de impressão completo, **com anexação dos documentos comprobatórios, conforme os itens da tabela do anexo 2;**

e) Arquivo legível em formato PDF do diploma do curso de graduação ou atestado, emitido pela instituição em que o(a) candidato(a) esteja cursando regularmente a graduação, de que a conclusão da graduação se dará até fevereiro de 2026. A não apresentação de documento que comprove a colação de grau pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no ato da matrícula obstará a sua efetivação, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a);

f) Arquivo legível em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação;

g) Projeto de pesquisa. Arquivo legível em formato PDF de 8 a 12 páginas, elaborado pelo(a) candidato(a) no qual constem: título provisório, delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, bibliografia básica. O projeto deverá se adequar às linhas de pesquisa (Teorias e Linguagens da Religião ou Religião, Sociedade e Cultura) existentes no PPCIR/UFJF;

h) Memorial Acadêmico. A finalidade do memorial Acadêmico é inserir o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) em sua trajetória acadêmica mais ampla. O memorial é obrigatório, mas não é pontuado no processo seletivo. Para a elaboração do memorial deve-se utilizar o *template* disponível no link [https://www2.ufjf.br/ppgich/wp-content/uploads/sites/146/2025/06/Template\\_Memorial\\_Academico-pdf.pdf](https://www2.ufjf.br/ppgich/wp-content/uploads/sites/146/2025/06/Template_Memorial_Academico-pdf.pdf)

i) Caso o(a) candidato(a) deseje obter dispensa de exame de proficiência em língua estrangeira (ver item 7-c deste edital), deverá apresentar evidência comprobatória dessa mesma proficiência. A Comissão Examinadora decidirá sobre a proficiência e aceite ou não da documentação comprobatória e divulgará o parecer no dia **16/10/2025**. Ver parâmetros de averiguação de dispensa no Anexo 1 deste edital;

j) Para esse processo seletivo, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição;

k) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, no regulamento do PPCIR e nas normas da UFJF em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

l) Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPCIR/UFJF no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia sejam providenciadas;

m) Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, **de forma legível**, ao formulário eletrônico em plataforma disponibilizada pela universidade;

n) Nos termos do art. 26 V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*, os(as) candidatos(as) estrangeiros somente podem ser admitidos(as) para matrícula mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. No entanto, **a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo**.

## 5. Número de vagas

a) O processo possui, no total, 32 vagas.

b) São ofertadas, conforme legislações em vigor, **16** vagas (Anexo 3) para candidatas(os) negras(os) [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, trans (travestis, transexuais e transgêneros), com deficiência, quilombolas e migrantes humanitários e refugiados(as), doravante denominadas(os) Grupo 1 - Ações Afirmativas no PPCIR. As demais 16 vagas são destinadas ao Grupo 2 – Ampla concorrência.

c) 50% das vagas são destinadas ao Grupo 1.

d) A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária, por meio de autodeclaração ao preencher o formulário de inscrição.

e) No ato da confirmação da matrícula, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 deverão apresentar documentação comprobatória; ou, se preciso, será agendada data e horário para participar de processo de análise regido pelas diretrizes apresentadas no Anexo 3 e por legislação complementar. As bancas de heteroidentificação ocorrem após o término da seleção.

f) A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) do Grupo 1, se apurada antes do período de matrícula, resultará no impedimento de matrícula do(a) candidato(a). Se apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

g) A opção de concorrer às vagas reservadas do Grupo 1 não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita e existam vagas excedentes do Grupo.

h) Como parte da política de ações afirmativas do PPCIR haverá, também, reserva de 50% das vagas para mulheres. Mulheres que se enquadrem no Grupo 1 terão prioridade em relação às demais mulheres.

i) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro grupo.

j) As vagas de ambos os grupos são destinadas às(as) candidatas(os) mais bem classificadas(os).

k) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único, incluindo as notas de corte.

## **6. Comissão examinadora:**

A Comissão Examinadora deste processo seletivo é composta pelos docentes:

Prof. Dr. Arnaldo Érico Huff Júnior – Presidente da banca

Prof. Dr. Emerson Sena da Silveira

Prof. Dr. Jimmy Sudário Cabral

Prof. Dr. Cláudio de Oliveira Ribeiro (Suplente)

## **7. Processo de Seleção**

O processo de seleção consta das seguintes etapas:

a) **Etapa 01: Homologação.** Homologação da inscrição, mediante conferência da documentação exigida neste edital. Etapa com caráter eliminatório.

b) **Etapa 02: Avaliação do projeto de dissertação.** A nota final desta etapa será a média entre a nota atribuída pelo(a) orientador(a) pretendido(a) e a nota atribuída pela banca examinadora. Etapa com caráter eliminatório. **Peso 02.**

c) **Etapa 03: Provas escritas.**

I- A identificação dos(as) candidatos (as) nas etapas presenciais deve ser feita através de documentos originais com foto.

II- Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), nas provas escritas, pelo número de inscrição ou outro método sigiloso. A assinatura da prova ou a identificação por outro meio qualquer acarreta imediata desclassificação, conforme Res. 06/2013 – CSPP.

A Etapa 03 é composta por duas provas escritas:

1<sup>a</sup> - Prova escrita de avaliação dos conhecimentos, com base nos textos indicados no item 10 deste edital. Prova com caráter eliminatório. **Peso 03.**

2<sup>a</sup> - Provas escritas de língua estrangeira, visando avaliar a proficiência na tradução de texto em uma língua estrangeira. A prova de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecida mediante a capacidade técnica do PPCIR, poderá contemplar os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, podendo ser aceitos também certificados ou declarações abalizadas de conhecimento de outros idiomas que indiquem nível intermediário ou correspondente e que digam respeito ao projeto de pesquisa, mediante parecer do(a) orientador(a) pretendido(a) e a critério da Banca Examinadora.

No caso de estudantes que não possuam a língua portuguesa como língua materna (incluindo etnias indígenas) e surdos(as), o português será considerado como segunda língua, mediante comprovação ou autodeclaração de proficiência na língua materna, com anuência do orientador pretendido ou da banca examinadora. A aprovação na prova de conhecimentos específicos, quando redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a)

em português, será considerada como comprovação de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as).

É permitido o uso de dicionário bilíngue durante a realização das provas. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os(as) candidatos(as). A suficiência em língua estrangeira será compreendida enquanto capacidade de compreensão dos conteúdos na língua estrangeira; articulação da tradução para a estrutura da língua portuguesa; e capacidade de expressão em língua portuguesa do sentido do texto em língua estrangeira. O(a) candidato(a) que obtiver dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira (conforme o Anexo 1 deste edital) terá contabilizada a equivalência da nota recebida no certificado apresentado e, em caso de certificado de aprovação sem nota, será atribuída nota 70. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior à nota 04 serão eliminados(as). Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou maior à nota 04 e inferior à nota 07 terão direito a realizar mais uma prova no ano seguinte, que deverá ser realizada até meados de 2026 e, caso não passem, serão desligados do Programa. Prova não-classificatória (isto é, a nota não computará na média final).

d) **Etapa 04: Entrevista (Peso 04) e Apreciação de Currículo (Peso 01).** A entrevista é eliminatória e classificatória. A apreciação do currículo é classificatória.

I - Cada candidato(a) deverá verificar o horário marcado para sua entrevista em plataforma digital a ser enviado por e-mail e acessar o link indicado. O(a) Candidato(a) deve estar ciente que possa ser necessário algum tempo de espera ou readaptação no horário por parte da banca examinadora.

II - Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), quando da entrevista, através da apresentação, com acesso a computador, smartphone ou tablet equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

III- A arguição será gravada, tendo seu armazenamento garantido. Caso seja solicitada, a gravação será disponibilizada até o encerramento dos períodos de recursos.

IV- Na apreciação do currículo Lattes serão consideradas somente as informações e documentos referentes à história acadêmica, **todos obrigatoriamente comprovados com cópia anexada ao currículo.** O currículo Lattes será pontuado conforme o **Anexo 2** deste edital. Todos(as) os(as) candidatos(as) credenciados(as) para realização do processo seletivo e aprovados(as) nas etapas anteriores receberão a nota mínima (70) na apreciação do currículo. Somente serão consideradas as produções com as devidas comprovações anexadas.

## **8. Sobre responsabilidade de candidatos/as e resultados**

a) Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no site do PPCIR/UFJF, cujo endereço eletrônico é informado neste edital, através de lista nominal com as notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as).

b) É expressamente vedada toda e qualquer forma de auxílio aos(as) candidatos(as) por parte de terceiros(as), seja de forma remota ou presencial, para a realização das provas. Caso se comprove ajuda externa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a). Exceção se aplica para portadores de deficiência (por exemplo, presença de tradutor de libras), conforme indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

c) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a: celular, tablet ou computador com câmera, microfone e sistema de som; navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome; conexão à internet de banda larga que suporte as plataformas a serem utilizadas;

d) Nos dias e horários agendados para as provas e entrevista, cada candidato(a) deverá acessar a plataforma digital utilizando as credenciais fornecidas por e-mail.

e) As diferentes etapas do processo seletivo serão pontuadas conforme os critérios divulgados no **Anexo 2** deste edital.

#### **9. Sobre a aprovação:**

a) Será atribuída a cada parte do processo de seleção, com exceção do currículo – conforme descrito no item 7.d.IV deste edital – uma nota de 0 a 100, considerando-se eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima 70 nas partes eliminatórias. Exceção se faz à Etapa 01 do Processo de Seleção, na qual as inscrições serão deferidas ou indeferidas.

b) A comissão examinadora considerará não classificados(as) aqueles(as) que não atingirem a nota mínima 70 na soma das notas, ainda que as vagas não tenham sido preenchidas. Na classificação por docente, os(as) candidatos(as) que se situarem em posição que ultrapasse o número de vagas previsto serão considerados(as) suplentes, seguindo a classificação pela nota obtida.

c) A soma dos exames é obtida multiplicando a nota de cada etapa pelo seu peso e depois somando-as, obtendo-se um total de 0 a 100.

d) A aprovação final dos(as) candidatos(as) se fará por docente, levando-se em consideração a sugestão de orientação feita pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição. Contudo, eventualmente, poderá haver remanejamento de candidatos(as) da mesma linha de pesquisa.

e) Eventuais suplentes só podem preencher vagas abertas por desistências obedecendo a sequência de classificação por docente.

10

f) O PPCIR não está obrigado a preencher o número de vagas previsto.

g) O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até o encerramento do período de matrículas.

**10. Datas da seleção:**

Etapa	Data
Inscrição e entrega dos documentos pertinentes.	23/06/2025 até 24/09/2025
Resultado da Etapa 01 Homologação da Documentação	08/10/2025 até 18h
Prazo para interposição de recursos	10/10/2025 até 18h
Resposta aos Recursos	14/10/2025 até 18h
Resultado da Etapa 02 Avaliação dos Projetos	16/10/2025 até às 18h
Divulgação do parecer sobre os pedidos de dispensa das provas de língua estrangeira	16/10/2025 até às 18h
Prazo para interposição de recursos	20/10/2025 até às 18h
Resposta aos Recursos	22/10/2025 até às 18h
Resultado Final das Etapas 01 e 02	24/10/2025 até às 18h
Realização da Etapa 03 – Prova escrita com base nos textos indicados	03/11/2025 das 08h às 11h
Realização da Etapa 03 – Prova escrita de suficiência em língua estrangeira.	03/11/2025 das 12h30 às 15h30
Realização da Etapa 03 – Prova 2 escrita de suficiência em língua estrangeira	03/11/2025 das 16h às 19h
Resultado das provas da Etapa 03	07/11/2025 até às 18h
Prazo para interposição de recurso à Etapa 03	11/11/2025 até às 18h

Divulgação do resultado de recursos à Etapa 03	13/11/2025 até às 12h
Etapa 04 entrevistas	17/11/2025 das 08h às 18h e 18/11/2025 das 08h às 18h
Etapa 04 – entrevistas (se necessário)	19/11/2025 das 08h às 18h
Resultado das Etapas 04 (entrevistas e currículo).	24/11/2025 até às 19h
Prazo para interposição de recurso à Etapa 04	26/11/2025 até às 18h
Divulgação do resultado de recursos à Etapa 04	28/11/2025 até às 12h
Divulgação do resultado final provisório da seleção	28/11/2025 até às 18h
Prazo de interposição de recurso ao resultado final provisório.	02/12/2025 até às 18h
Divulgação do resultado de recursos ao resultado final provisório.	04/12/2025 até às 18h
Divulgação dos resultados finais do processo seletivo e das datas e orientações para realização da matrícula.	08/12/2025 até às 18h

## **11. Locais da seleção:**

Prova com base na bibliografia: Anfiteatro 03 – Instituto de Ciências Humanas /UFJF

Prova de suficiência em língua estrangeira: Anfiteatro 03 – Instituto de Ciências Humanas /UFJF

Entrevistas: a ser realizada de maneira remota no link a ser enviado para os(as) candidatos(as)

## **12. Bibliografia:**

A prova escrita se dará com base na bibliografia a seguir:

DIERKEN, Jörg. Teologia, ciência da religião e filosofia da religião: definindo suas relações. **Veritas**, Porto Alegre, v. 54, n. 1, 2009, p. 113-136.

GROSS, Eduardo. A toca de Kafka: literatura para além de método religioso. **Numen**: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, v. 16, n. 2, p. 347-372

SANCHIS, Pierre. Para não dizer que não falei de sincretismo. **Comunicações do ISER**, n. 45, ano 13, 1994, p. 4-11.

### **13. Recursos:**

- a) O(a) candidato(a) tem assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as suas provas (escritas ou não) e planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame;
- b) O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório;
- c) Os prazos para interposição de recurso estão incluídos no item 9 deste edital;
- d) Os recursos, por escrito e assinado, seguindo o formulário disponível no site do PPCIR, deverão ser dirigidos à comissão examinadora do processo de seleção, a quem caberá em última instância julgar o seu mérito. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [secretaria.ppcir@ich.ufjf.br](mailto:secretaria.ppcir@ich.ufjf.br)

### **14. Anexos**

Anexo 1: Parâmetros para a averiguação de dispensa de exame de suficiência em língua estrangeira nos processos seletivos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF.

Anexo 2: Tabelas de critérios para pontuação nas etapas do processo seletivo

Anexo 3: Diretrizes sobre ações afirmativas do PPCIR.

### **15. Matrícula**

Para matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Arquivo legível em formato PDF da Certidão de regularidade eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Ficam dispensadas da apresentação deste documento pessoas para quem o voto é facultativo.
- b) Nos casos previstos em lei, arquivo legível em formato PDF de documento de regularidade com obrigações militares;
- c) Os(as) candidatos(as) estrangeiros somente podem ser admitidos(as) para matrícula mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil

Caso se faça necessário, outros documentos poderão ser solicitados pelos setores responsáveis por efetuar a matrícula dos(as) aprovados(as).



**16. Demais informações:**

Site: <http://www.ufjf.br/ppcir>

**Universidade Federal de Juiz de Fora  
Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião**

Juiz de Fora (MG), 19 de junho de 2025

---

**Prof. Dr. André Musskopf  
Coordenador do PPCIR/UFJF**